

PORTARIA Nº 033/2026/SPDC

ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2026-14000329, referente a aquisição de refis para filtro de água utilizados em bebedouros, o qual atenderá a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	Douglas Ramos de Almeida, matrícula 21820
SUPLENTE:	Francisco Corrêa Júdice, matrícula 3439
GESTOR:	Jean Carlos de Oliveira Corrêa, matrícula 4501898

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de julho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JULHO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA

A Secretaria de Tecnologia do Município de Angra dos Reis torna pública a presente Errata para corrigir erro material verificado na publicação da Portaria que altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-ANGRA (CGSEI), publicada no Boletim Oficial do Município nº 2394, de 09 de julho de 2026, página 15, a qual foi divulgada sem a respectiva numeração, razão pela qual se procede à presente correção.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 001/2026/SETEC”

PORTARIA Nº 114/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000382, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a ELIAS APOLINÁRIO, beneficiário na qualidade de cônjuge da ex-servidora (aposentada) falecida NILZA DA SILVA MORAIS APOLINÁRIO, Docente II, Matrícula 50003229, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JULHO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.